

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS-SEDUC

DE: PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DE PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONTESTANDO SUA INABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023 de PROCESSO Nº: 2022.0001.200.0082.

A empresa licitante PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede na Rua 105C, nº16 - Quadra 25 Lote 41, Setor Sul, 74080-310, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº02.830.354/0001-99, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Ivo Corrêa Faria, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI/RG3.989636 SSP-GO, inscrito no CPF/MF 004.262.871-77, residente e domiciliado nesta capital, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO QUE CONTESTA SUA INABILITAÇÃO ADVINDA DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023 PROCESSO Nº: 2022.0001.200.0082, PARA A QUAL APRESENTA SUAS CONTRARRAZÕES E JUSTIFICATIVAS **PEDINDO A REFORMA DA DECISÃO CONCLUINDO PELA HABILITAÇÃO DA LICITANTE PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

I – DOS FATOS

No último dia 19/10/2023 às 15h, a SEDUC - Secretaria de Estado da Educação de Goiás, responsável pelo Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023, processo Nº 2022.0001.200.0082, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Vestiário com Sanitário PD. SEDUC e Quadra Coberta em Arco Mod-1, Padrão SEDUC, no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Prudêncio Ferreira de Faria, no município de Crixás-GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, inabilitou a empresa licitante por entender que ela não cumpre qualificação técnica conforme descreveu abaixo em trecho extraído da Ata de Abertura e Julgamento de Habilitação:

*“As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a empresa: 1- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99, por não comprovar capacitação técnico-profissional de execução do item "Piso Laminado", o atestado apresentado não foi fornecido por pessoa jurídica, feriu o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital, restou **INABILITADA** e terá 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado”*



E fez por concluir suas manifestações, dando o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para os interessados recorrerem, a partir da data de sua publicação ocorrida em 20/10/2023.

II – DA DISCUSSÃO

Primeiramente, gostaríamos de **prestar informações necessárias para compor o contexto da documentação para comprovação da qualificação técnica, e através da qual elucidaremos as dúvidas que após sanadas concluirão facilmente pela HABILITAÇÃO da licitante PONTAL ENGENHARIA:**

Quanto a Estrutura da Documentação para Comprovação da Qualificação Técnica:

1. A documentação apresentada pela empresa licitante PONTAL ENGENHARIA é composta por um conjunto de várias Certidões de Acervo Técnico com seus Atestados e por Certidões de Registro e Quitação expedidas pelo CREA-GO, as quais citamos:
 - a. Certidões de Registro e Quitação referente à Empresa licitante - (Nº34006/2023-INT);
 - b. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30659/2023-INT;
 - c. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30655/2023-INT;
 - d. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30653/2023-INT;
 - e. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30657/2023-INT;
 - f. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº353124/2023.
 - g. Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002622 (revestimento cerâmico, cobertura com telha metálica);
 - h. Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002781 (piso laminado)
 - i. Certidão de Acervo Técnico Nº 1216/99 (piso de alta resistência =“laminado”, cobertura com telha metálica, revestimento cerâmico);
 - j. Certidão de Acervo Técnico Nº 1.031/2006 (subestação);
 - k. Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002759 (cobertura com telha cerâmica);
 - l. Certidão de Acervo Técnico Nº 1020230002822 (cobertura com telha cerâmica).



Quanto a Análise da Documentação para Qualificação Técnica:

- a. Certidões de Registro e Quitação da Empresa licitante - Nº34006/2023-INT - APROVADA;
- b. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30659/2023-INT - APROVADA;
- c. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30655/2023-INT - APROVADA;
- d. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30653/2023-INT - APROVADA;
- e. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº30657/2023-INT - APROVADA;
- f. Certidão de Registro e Quitação de Responsável Técnico da licitante Nº353124/2023 - APROVADA;
- g. Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002622
 - ✓ Revestimento cerâmico- APROVADA;
 - ✓ Cobertura com telha metálica - APROVADA;
- h. Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002781
 - ✓ Piso laminado – Tipo e Quantidade - APROVADA;
 - DESCCLASSIFICADA - emissor pessoa física.
- i. Certidão de Acervo Técnico Nº 1216/99
 - ✓ Cobertura com telha metálica – APROVADA;
 - ✓ Revestimento cerâmico) - APROVADA;
 - ✓ Piso de alta resistência =“laminado” – NÃO OBSERVADA/ANALISADA
- j. Certidão de Acervo Técnico Nº 1.031/2006 (subestação) – NÃO APLICÁVEL;
- k. Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002759 (cobertura com telha cerâmica) - NÃO APLICÁVEL;
- l. Certidão de Acervo Técnico Nº 1020230002822 (cobertura com telha cerâmica) - NÃO APLICÁVEL;

Embora nosso foco seja qualificação técnica, achamos que ainda é pertinente e vale apenas reiterar que a análise documental atestou:

- ✓ Qualificação Jurídica - APROVADA/HABILITADA;
- ✓ Regularidade Fiscal e Trabalhista – APROVADA/HABILITADA;
- ✓ Qualificação econômico-financeira – APROVADA/HABILITADA.



2. A Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após analisar a documentação apresentada:

APROVOU TODOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, à exceção da Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002781 (página 85) que se refere a qualificação técnica-operacional para piso laminado, por ter sido emitida por pessoa física, contrariando o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital.

Quanto a Contestação e Fundamentação para Qualificação Técnica:

Para comprovação de qualificação técnico-operacional a empresa licitante apresentou para o item piso laminado duas certidões acompanhadas de seus atestados onde só uma foi analisada conforme abaixo:

- **I - Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002781 - (OBSERVADA E JULGADA)**
- **II - Certidão de Acervo Técnico Nº 1216/99 - (NÃO OBSERVADA E NÃO JULGADA)**

Para as quais apresentaremos esclarecimentos, que seguem:

I. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARA PISO LAMINADO 1

Quanto ao primeiro documento apresentado identificado como Certidão de Acervo Técnico Nº1020230002781 (página 85) a empresa licitante tem a **afirmar que o serviço é compatível com a exigência do edital em tipologia e quantidade exigida no que se refere à parcela de maior relevância para piso laminado.** Contudo, o fato de ter sido emitida por pessoa física a torna não elegível perante este certame, fato já noticiado pela Ata de Julgamento e Habilitação.

Como justificativa para este ocorrido a empresa licitante vem humildemente afirmar a esta comissão, que reconstituiu sua documentação técnica destinada a licitações por um processo extenso desenvolvido em curtíssimo espaço de tempo. Assim, na busca de preparar esse apanhado de documentos tais como atestados, certidões, declarações, orçamentos, projetos, descuidadamente e não intencionalmente, não observou que o atestado de uma de suas dezenas de obras foi identificado pela pessoa física e não pela jurídica, fato que nos trouxe até o presente momento.

Como providência afirmamos a esta comissão que iremos empreender esforços para corrigir o atestado



junto a empresa jurídica contratante e conseqüentemente reformar a Certidão de Acervo Técnico já expedida junto ao CREA-GO, fazendo a correção na identificação do campo proprietário identificando a empresa contratante e não seu sócio. Como medida complementar colocamos a obra à disposição para diligência para averiguar a qualidade e adequação quanto aos requisitos editalícios, a qualquer tempo.

II. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARA PISO LAMINADO 2

Quanto ao segundo documento apresentado para a qualificação técnica-operacional referente a parcela de maior relevância piso laminado, identificado como Certidão de Acervo Técnico Nº 1216/99 (piso de alta resistência = "laminado) (página76), devidamente registrado no CREA-GO, pode-se evidenciar que o mesmo foi expedido pela pessoa jurídica SESC (Serviço Social do Comércio), fato que demonstra o perfeito atendimento ao item 5.10.3 deste Edital, o que qualifica e HABILITA A LICITANTE PONTAL ENGENHARIA A CONTINUAR NO CERTAME.

Acreditamos que este segundo documento (Certidão de Acervo Técnico Nº1216/99), não foi avaliado, pois apresenta o piso laminado com uma de suas nomenclaturas mercadológicas "piso de alta resistência". Normalmente, piso laminado aparece no mercado com vários nomes: piso laminado, piso polido, piso de alta resistência, piso industrial, e outros.

Um fato que ilustra bem o que foi informado é que na própria documentação deste certame vemos esse material com duas denominações diferentes, ou seja, aparece como Piso Laminado no Edital (item 5 da página 13 e item 5 da página 27) como também no Projeto Básico (item 5 da página 2), já no Memorial Descritivo ANEXO I deste documento) aparece como Semi Polido Laminado (item 16.4 da página 13), o que pra nós não é entendido como coisas diferentes no que tange ao material e à técnica.

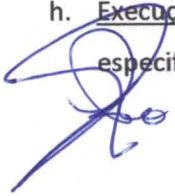
Quanto à Tipologia - Para que não cause a menor dúvida a essa Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, demonstraremos abaixo a congruência do processo de piso de concreto de alta resistência = piso laminado, quanto ao material e processo de execução em suas várias etapas, as quais ilustramos para que lhes permita concluir por sua COMPATIBILIDADE por conseguinte, HABILITAR A EMPRESA LICITANTE PONTAL ENGENHARIA tendo como prova documental a Certidão de Acervo Técnico Nº1216/99. Assim podemos avaliar:

- a. Material: a verdade é que esses pisos são todos de base cimentícia que misturados a agregados miúdo e graúdo, passando a constituir-se de micro-concretos que tem sua resistência e plasticidade estabelecidas em nível adequado para permitir atingir o acabamento superficial



desejado (polido, camurçado, vassourado) e que lhe permita servir ao uso pretendido considerando tráfego, carga, exposição a intempérie. Assim podemos concluir que todos convergem para a mesma solução; (IGUAL → COMPATÍVEL);

- b. Preparo da base – nessa etapa há um cuidado especial com a compacidade do terreno que normalmente é compactado mecanicamente; (IGUAL → COMPATÍVEL)
- c. Definição de níveis – prevendo o nivelamento e quedas corrigindo imperfeições da base e também projetando as taliscas para o piso pronto. Nessa hora também são verificadas questões de drenagens e instalações; (IGUAL → COMPATÍVEL)
- d. Colocação de Telas Soldadas e/ou lonas – melhorando a estruturação do pavimento e protegendo de sujidades e outros que contaminem o concreto e/ferragem durante a concretagem; (IGUAL → COMPATÍVEL)
- e. Aplicação do material concreto – inclui aqui transporte, lançamento, adensamento e sarrafeamento (manual ou mecanizado), lembrando que para esta etapa o concreto tem que ter sido bem especificado quanto à resistência que depende do uso pretendido de operação (20Mpa para o uso em questão) e também quanto a plasticidade que vai ser importante para garantir a trabalhabilidade que permitirá atingir o acabamento pretendido com o polimento e textura desejados); (IGUAL → COMPATÍVEL)
- f. Acabamento superficial -feito por meio mecânico com uso de equipamento conhecido por diversos nomes como alisadoras, bambolês, helicópteros. Nessa fase há também o acabamento manual com desempenadeiras próximo de paredes e peças estruturais como pilares. Essa etapa é o coração da operação onde se garante a planicidade/nivelamentos e caimentos requeridos, bem como a textura e uniformidade de cor desejada; (IGUAL → COMPATÍVEL)
- g. Cura do concreto – o pavimento concretado normalmente é curado via úmida com aspersão direta de água; (IGUAL → COMPATÍVEL)
- h. Execução de juntas – nessa fase são feitos os cortes das juntas (após 8h) e tratamento caso especificado, nesse caso seladas com poliuretano cor de concreto. (IGUAL → COMPATÍVEL).



Complementarmente, o documento de Certidão de Acervo Técnico Nº1216/99, demonstra compatibilidade com o objeto editalício, conforme evidenciamos abaixo:

- A. **Compatível com a Finalidade:** Informamos a esta Comissão que o Acervo Técnico apresentado é congruente ao objeto editalício (Vestiário e Quadra), onde pode-se verificar no corpo da Certidão de Atestado Técnico expedida pelo CREA-GO de Nº1216/99-CAT originada do protocolo Nº25.933/99, que a construtora PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. executou por meio de seus responsáveis técnicos as obras relativas à 1ª, 2ª e 3ª Etapas da Ampliação da Colônia de Férias Jessé Pinto Freire, na cidade de Caldas Novas-GO, por interesse de seu proprietário a pessoa jurídica SESC (Serviço Social do Comércio), conforme se verifica na figura abaixo:



The image shows a technical certificate (Atestado de Acervo Técnico) from SESC (Serviço Social do Comércio) in Caldas Novas, Goiás. The document is titled 'ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO' and is issued by the 'SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional em Goiás'. It certifies the technical work of Pontal Engenharia, Construções e Incorporações Ltda. for the expansion of the 'Colônia de Férias Jessé Pinto Freire' in three stages (1st, 2nd, and 3rd). The certificate lists the names and registration numbers of the technical staff: Ricardo Mortari Faria (2251/D CREA-GO), Fernando Duarte Faria Júnior (2782/D CREA-GO), Adão Batista Osório (5750/D CREA-GO), and Antonio Stival Neto (859/D CREA-GO). The work was completed on 13/09/1995. The certificate also lists the areas of construction for five different blocks: I. BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO (586,28 m²), II. VESTIÁRIOS (163,08 m²), III. ESTACIONAMENTO E VIAS (7.972,00 m²), IV. PARQUE AQUÁTICO (4.515,00 m²), and V. PARQUE ESPORTIVO (9.755,50 m²). The document is signed by a representative of SESC and includes a stamp from CREA-GO (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Goiás) with the number 1216/99-CAT and the date of issuance 20/09/99. The stamp also indicates that this certificate is part of a larger technical certificate and is signed by A. Silva.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional em Goiás

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a firma **Pontal Engenharia, Construções e Incorporações Ltda**, através de seus responsáveis técnicos, engenheiros civis, Ricardo Mortari Faria 2251/D CREA-GO., Fernando Duarte Faria Júnior 2782/D CREA-GO., Adão Batista Osório 5750/D CREA-GO. e Antonio Stival Neto 859/D CREA-GO., executou para o **Serviço Social do Comércio – SESC** as obras e serviços abaixo relacionados relativos à **“1ª, 2ª e 3ª Etapas da Ampliação da Colônia de Férias Jessé Pinto Freire”**, situada à Rua Dona Maria de Paula, Nº 144, Bairro do Turista em Caldas Novas, neste Estado. A obra tem as seguintes características:

a) Assinatura do Contrato.....: 19/05/1992
b) Ordem de Serviço.....: 19/05/1992
c) Término.....: 13/09/1995

I. **BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO** com área construída de **586,28 m²**.
II. **VESTIÁRIOS** com área construída de **163,08 m²**.
III. **ESTACIONAMENTO E VIAS** com área construída de **7.972,00 m²**.
IV. **PARQUE AQUÁTICO** com área construída de **4.515,00 m²**.
V. **PARQUE ESPORTIVO** com área construída de **9.755,50 m²**.

CREA - G O
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 1216/99 - cat
Expedida, em 20/09/99
Ass.: A. Silva
Fis. 15

FIGURA 1 – CAT SESC – Caldas Novas-GO (página 70)

B. **Compatível quanto ao Quantitativo Mínimo da Parcela de Maior Relevância:** Verificamos claramente a superioridade do quantitativo apresentada no tópico XII. **IMPLANTAÇÃO – RESUMO SINTÉTICO DE QUANTITATIVOS**, item 8 – Revestimento/Pavimentação, subitem 8.15 – Piso de Alta Resistência que apresenta execução de 900m², onde o mínimo exigido pelo edital é de 282,57m², conforme apresentado abaixo:

	SESC-ORIGEM
8.4 Azulejo assentado com cimento colante.....	3035,00 m ²
8.5 Cerâmica assentada com cimento colante.....	4819,03 m ²
8.6 Litocerâmica.....	3457,60 m ²
8.7 Pastilha.....	240,00 m ²
8.8 Lambril.....	13,00 m ²
8.9 Pedra São Tomé.....	2555,00 m ²
8.10 Granito.....	199,00 m ²
8.11 Soleiras e Peitoris em granito.....	238,98 m ²
8.12 Granitina.....	806,00 m ²
8.13 Paviflex.....	2925,00 m ²
8.14 Placas de borracha.....	152,00 m ²
8.15 <u>Piso de alta resistência.....</u>	<u>900,00 m²</u>
8.16 <u>Lastro impermeabilizado.....</u>	<u>10830,00 m²</u>
8.17 Cimentado rústico.....	4104,66 m ²
9. Forros	
9.1 Forro de gesso fixado em laje c/ tabica.....	3624,00 m ²
10. Vidros	
10.1 Vidro liso bronze.....	1292,00 m ²
10.2 Espelho cristal c/ fundo em cortiça.....	82,02 m ²
11. Pintura	
11.1 Látex PVA c/ massa.....	7385,00 m ²
11.2 Látex acrílica c/ massa.....	9357,64 m ²
11.3 Textura acrílica.....	3051,00 m ²
11.4 Verniz em madeira.....	50,00 m ²
11.5 Verniz acrílico.....	3457,60 m ²

FIGURA 2 – CAT SESC – Caldas Novas-GO (página 76)







Como considerações gerais temos a ponderar:

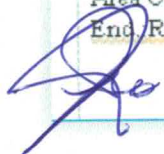
- ✓ Que a solução apresentada pela licitante foi executada para a pessoa jurídica SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, SESC – na sua unidade de Caldas Novas- GO, que possui equipe de engenharia própria e especializada a qual assina esse Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA-GO, e que o empreendimento executado está em operação a muitos anos sendo muito frequentado por pessoas de todo Brasil, o que transmite bastante credibilidade a licitante;
 - ✓ Que a licitante é associada e filiadas às principais entidades do setor da construção civil: SINDUSCON-GO, SECONCI-GO, ADEMI-GO e registrada no CRECI-GO e CREA-GO;
 - ✓ Que a licitante possui certificações de gestão integrada, sendo a primeira construtora do Brasil a ter certificações simultâneas para as normas NBR ISO9001 (Qualidade), NBR ISO14001 (meio ambiente), NBR ISSO 45001 (Saúde e Segurança do Trabalho), PBQP-H nível A (Qualidade), NBR 16001 (Responsabilidade Social), se encontrando com capacidade gerencial e sistêmica para atender as obras objeto dessa licitação;
- <https://pontalengenharia.com.br/certificacoes/>
- ✓ Que a licitante possui dezenas de premiações sendo as mais representativas em âmbito regional, nacional e internacional relativas a diversos temas como qualidade, sustentabilidade, responsabilidade social e saúde e segurança do trabalho;



<https://pontalengenharia.com.br/premiacoes/>

- ✓ Que a licitante possui inúmeros empreendimentos com o serviço piso laminados comprovando experiência e que possui equipamentos próprios. E que estes empreendimentos estão disponíveis para serem diligenciados, se for necessário;

• PRINCIPAIS OBRAS DA PONTAL ENGENHARIA DE 1991 A 2023	
<p>Res. Pontal Ecolife Bueno Área Construída: 20.986,77 m² End.: Rua T-28 Qd.73 Lts.13 e 14 - St. Bueno, Goiânia-GO</p>	
<p>Res. Pontal Premium Bueno Área Construída: 22.483,46 m² End.: Rua T-28 Qd.79 Lts.21/23 - St. Bueno, Goiânia-GO</p>	
<p>Pontal das Estrelas Res. Service Área Construída: 21.125,17 m² End.: Rua 254 esquina c/ Rua 260 e Rua 259 Qd.82 Lts.1-3-5 - St. Leste Universitário, Goiânia-GO</p>	
<p>Res. Pontal das Brisas Área Construída: 10.542,86 m² End.: Décima Primeira Avenida Qd.95 Lts.20/22 - St. Leste Universitário, Goiânia-GO</p>	
<p>Res. Pontal do Sol Área Construída: 9.744,90 m² End.: Rua C-248 e Rua C-249 nº Qd.578 Lts.7/22/23 - St. Nova Suíça, Goiânia-GO</p>	
<p>Res. Pontal dos Ventos Área Construída: 7.080,80 m² End.: Rua 261 c/ 261A Qd.80 Lts.6-7 - St. Leste Universitário, Goiânia-GO</p>	



- ✓ Que a licitante emprega nos seus empreendimentos verticais a prática e cultura do fomento a cultura da inovação, do desempenho, da qualidade e da sustentabilidade (abaixo imagens de alguns empreendimentos e suas tecnologias;

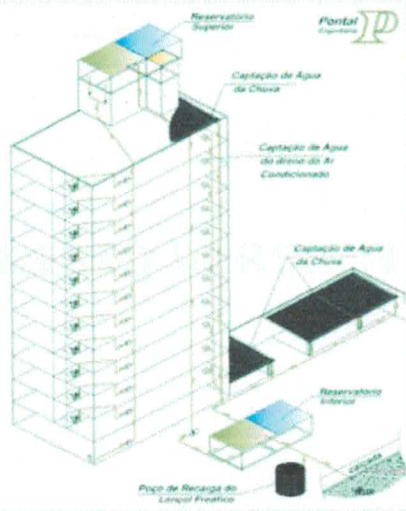


[Handwritten signature]

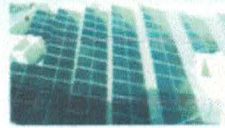
Produção Mais Limpa e Sustentável c/ Resíduo Zero



(Sustentabilidade em Produto)



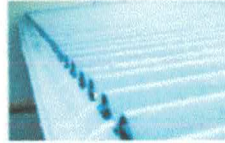
Produção de Baixo Impacto



Aquecimento Solar Chuveiros



Aquecimento Solar-Piscinas



Aproveitamento Água Chuva



Otimização Iluminação



Reuso Águas Cinzas



Bacias Econômicas



Recarga Lençol Freático



Economizador Água



[Handwritten signature]

III – DA CONCLUSÃO

Após analisar os fatos e discussões acima apresentados, que demonstram claramente:

- ✓ **Qualificação Jurídica;**
- ✓ **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**
- ✓ **Qualificação econômico-financeira;**


E que a Certidão de Acervo técnico Nº1216/99, demonstrou :


- ✓ **Qualificação Técnica demonstrada por :**
- ✓ **Compatibilidade em tipologia, material, técnica e processo;**
- ✓ **Atendimento a finalidade do objeto deste Edital;**
- ✓ **Atendimento a quantidade mínima da parcela de maior relevância;**

E ainda que a empresa licitante possui experiência, cultura da qualidade e desempenho e que é reconhecida por certificações e premiações, é que fazemos as considerações finais.

Pelo exposto acima, constata-se que a empresa PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, tem total capacidade de atendimento às exigências e requisitos do objeto desta licitação, garantindo ao ente público contratante segurança e respaldo nos âmbitos: jurídico, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e principalmente de qualificação técnica, e que atende perfeitamente por sua Certidão de Acervo Técnico Nº1216/99 em especial no tocante ao item 5.10.3 e Anexo I, cuja compatibilidade técnica foi comprovada amplamente e documentalmente pelo exposto.

Dessa forma, a **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, solicita humildemente a esta Comissão Permanente de Licitação responsável pelo processo licitatório nº023/2023-SEDUC PARECER FAVORÁVEL PELA HABILITAÇÃO da Licitante PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA no referido certame e qualquer outro, que no nosso entender deve ser o resultado mais adequado e que nos possibilitará ter acesso ao direito de competir no certame em questão.


Goiânia, 26 de outubro de 2023


Pontal Engenharia Construções e Incorporações LTDA.

Ivo Corrêa Faria – Diretor Executivo

**“MEMORIAL DESCRITIVO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E GERÊNCIA DE
MANUTENÇÃO PREDIAL**

16.0 - PAVIMENTAÇÃO/ PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

16.4 - Concreto Semi Polido Laminado:

O piso da quadra será de 7,0cm de espessura, devendo ser usado na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O traço do concreto deverá ser definido em função da qualidade dos materiais disponíveis na região, de modo a obter uma resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias (resistência conferida por ensaios de corpos de prova).

Deverá ser feita toda a área do piso, polido mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas, dando caimento de 5,0cm do eixo longitudinal para cada lado da quadra. Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto (disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros conforme Planta de Paginação indicada no Projeto de Arquitetura.

Obs.: 1 - As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto.

2 - Entre a mureta e o piso da quadra (em todo o seu perímetro) deverão ser colocados isopor na largura de 1,0cm e na altura do piso (7,0cm).

3 - Nas muretas laterais (sentido longitudinal) deverão ser colocados 8 buzinotes em cada lado para escoamento da água. Nas muretas do fundo deverão ser colocados 3 buzinotes.

4 - É de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para o polimento com a acabadora (bambolê).

5. Executar armação em tela de aço soldada nervurada Q-92 – aço 60, 4,2mm para evitar possíveis danos no piso semi polido.”



Pontal Engª Const e Incorp Ltda
Ivo Corrêa Faria - CREA 15857/D-GO
Diretor Executivo

02.830.354/0001-99
PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua 105-C N° 16 Qd. 25 Lt. 41
Setor Sul - CEP: 74.080-310
GOIÂNIA - GO